



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 1023/2026  
Projeto de Lei nº 2286/2026  
Autografo nº 2046/2026

***“Declara entidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul - Pé da Serra e dá outras providencias.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 KM 04 Lado Sul - Pé da Serra, com sede linha 130 KM 04, lado sul no município de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob Nº 32.746.514/0001-87.

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste/RO, 24 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)*  
**Jhonatan Souza Andrade**  
Presidente

